

PARECER CEFOR

Altera o § 1º e os incs. II, III e IV do § 2º do art. 83 e inclui §§ 5º, 6º e 7º no art. 83 e parágrafo único no art. 84, todos da Lei Complementar nº 12, de 20 de janeiro de 1975 - que institui posturas para o Município de Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores, modificando sanções às infrações por emissão sonora.

À CEFOR,

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do vereador Jessé Sangali. O projeto visa alterar dispositivos da Lei Complementar nº 12, de 20 de janeiro de 1975 que institui posturas para o Município de Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores, modificando sanções às infrações por emissão sonora.

Tanto CCJ quanto Procuradoria não apontaram óbice à tramitação da matéria, sob o enfoque da constitucionalidade.

É o relatório, sucinto.

Considero o projeto meritório no sentido de enrijecer sanções administrativas para aqueles que recorrem em emissões de ruídos sonoros, violando o código de posturas do Município. Por sua vez, o projeto de fato exacerbava seu objeto ao estabelecer a exclusão dos penalizados de participarem de programas assistenciais da Prefeitura. Com a emenda nº 1, de autoria do Ver. Tiago Albrecht, tal erro material é sanado, e o projeto fica adequado ao que se pretende com a proposta.

Considerando os méritos do projeto e as correções trazidas com sua emenda, manifestamo-nos pela **aprovação do projeto e da emenda 1.**

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador**, em 20/06/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0573683** e o código CRC **9089A636**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 153/23 - CEFOR** contido no doc 0573683 (Proc. nº 0623/22 - PLCL nº 025), de autoria do vereador João Bosco Vaz foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **30 de junho de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS, **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto e da Emenda nº 01

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: em Licença

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Juan César Savedra: Não votou

Vereador Roberto Robaina: Não votou



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 30/06/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0580226** e o código CRC **E9BE7442**.